

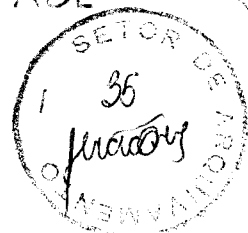


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

L E I Nº 975/90

DE 30 de MAIO DE 1990



"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

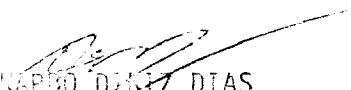
O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) no Orçamento vigente, para atender às despesas de compra de móveis para a instalação da 2ª Vara de Justiça da Comarca de João Monlevade.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 30 DE MAIO DE 1990.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo
aos Trinta Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa.


GLEBER NAIM DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo

10:00 16 07 90

